



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

**LEI Nº 483 de 13 de abril de 2009.**

### **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL QUE MENCIONA**

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), possibilitando ao Município doar cestas básicas aos Servidores Municipais que recebem até 1 (um) salário mínimo de referência.

**Art. 2º** - O Crédito Especial que menciona o art. 1º terá as seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO 02 – PODER EXECUTIVO**  
**Unidade 02.21 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura**  
04.122.0013.2003.3.3.3.90.32 – Manutenção da Secretaria –  
Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00.  
**TOTAL:.....R\$ 30.000,00**

**Parágrafo Único:** Como recurso para abertura desse Crédito Especial, serão anuladas as seguintes dotações do Orçamento Programa:

**ORGÃO 02 – PODER EXECUTIVO**  
26.782.0013.1024.4.4.90.52.02 – Aquisição de Máquinas e  
Veículos – Equip. e Material Permanente Patrimonial.....R\$  
30.000,00  
**TOTAL:.....R\$ 30.000,00**


**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AOS 13 DIAS DO MÊS  
DE ABRIL DE 2009.

PASCHOLA FAUSTO VALLE  
- Prefeito Municipal-

  
DR. ANDERSON MORAES PORTES DE OLIVEIRA  
- Procurador Municipal-